PORTARIA Nº 98/2026

NOMEIA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 1.145, de 16 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **ARLEI DA CRUZ RIBEIRO,** RG MG-11.875.206, CPF 045.978.466-89, Secretário Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE CORAÇÃO DE JESUS**, vinculado ao FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.167.067/0001-22.

Art. 2º. Fica o Ordenador de Despesas nomeado na forma do artigo anterior para realizar as seguintes movimentações financeiras referentes aos recursos do Fundo Municipal do Idoso de Coração de Jesus, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 20.167.067/0001-22, conjuntamente com o Prefeito Municipal **SAMUEL BARRETO NETO**, RG nº. M-5.700.574, CPF nº. 779.297.306-97, e/ou o Secretário Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo Senhor **JOSÉ CARLOS MOTA**, RG M-2.370.178, CPF: 427.105.296-53 e/ou com o Tesoureiro, o Senhor **FLÁVIO OSMAR AZEVEDO FERREIRA,** inscrito no RG sob o nº MG-11.467.381, CPF: 046.699.516-45: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, efetuar saques em contas correntes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 20 de outubro de 2026.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no período:
De 20/10/26 a 20/11/26

Responsável pela publicação